

1 No dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google Meet,
3 por meio do link <https://meet.google.uua-rfwe-epz> e [rup-xcem-arv](https://meet.google.rup-xcem-arv), para a realização da 11ª
4 reunião ordinária no ano vigente, com a presença do Presidente Giuseppe Coutinho Silveira, do
5 Secretário de Plenário Jurandi Giovanni, da Secretária Executiva Durcilei Bosio – SEMPLA; e
6 dos seguintes Conselheiros: Marília Tonon Bitti – SEMPLA; Jaciléia Gadioli da Silva –
7 SEMOB; Gabrieli Moschen Petri – SEMAM; Rita de Cássia Alves Moreira – SEMTUR; Antônio
8 Schimith Berghe Netto – SEMAG; Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE; Pedro Henrique de
9 Mattos Pagani – PROGE; Margareth da Silva Cabidelli – CICASC; Marcus Vinicius Garuzzi
10 Martinelli – CDL; Aderjânio Pedroni – CDL; Roque Tadeu Luchi – AMEAR; Cleiton Mateíne
11 Madeira – IFES; Eduardo Saccani Vescovi – CAU; Renato Alves Pereira – SAAE; e os
12 convidados Mariza Giacomim Lozer – Advogada e Procuradora da Terravilla Engenharia,
13 Thais Viana – Arquiteta da Terravilla Engenharia e Laryssa Baroni – Subprocuradora da PMA.
14 **ITEM 1: ABERTURA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS. ITEM 1.1:** Após verificar a
15 existência de *Quórum*, o Presidente Giuseppe Silveira cumprimenta a todos, e informa que como
16 autorizado na última reunião, será concedido tempo de vinte minutos para o empreendimento
17 Terravilla Engenharia apresentar defesa de isenção do cumprimento do Artigo 313 da lei
18 4.317/2020, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. A Senhora Mariza Giaconim,
19 advogada e procuradora do empreendimento Terravilla Engenharia, cumprimenta a todos e
20 agradece a oportunidade e inicia sua fala se referindo ao artigo 27 da Lei 4.317/2020 que define
21 a classificação das atividades urbanas em residencial multifamiliar, uso misto e uso rural, no qual
22 se enquadra o empreendimento como uso misto, composto de seis lojas comerciais e cento e dez
23 apartamentos. Destaca que no entendimento do empreendimento, o artigo 313, inciso II do PDM
24 não se aplica neste caso considerando que o empreendimento não terá impacto urbano pois é
25 classificado como misto e não ultrapasse 6.000 metros quadrados. Outro ponto é também não se
26 enquadra em condomínio residencial com mais de 200 unidades ou área superior a 30.000 metros
27 quadrados. O parecer da relatora faz menção sobre o sobrecarregamento da rotatória do trevo do
28 Oriundi, porém é e conhecimento público que existe esse gargalo e que não é em virtude do novo
29 empreendimento, e isso ocorre em determinados horários do dia, principalmente pela empresa
30 IMETAME, Prefeitura e Shopping Oriund. Já existe estudos realizados pelas empresas que já
31 são suficientes para entender a problemática existente e traçar medidas para resolver o problema
32 e relata que o empreendimento da requerente fica após a rotatória em direção ao centro da cidade,
33 que é para onde ocorre a atração natural de veículos, e que todas as saídas do empreendimento
34 não se encontram na Avenida Florestal não possuindo assim ligação direta com a rotatória. Desta
35 forma, e considerando o artigo 313 da lei do PDM, em seu parágrafo primeiro, outras atividades
36 não relacionadas no artigo poderão ser enquadradas a apresentação do EIV à critério do Conselho
37 do PDM, é que apresenta a defesa pelo critério da razoabilidade em que a exigência do EIV não
38 implica somente em custos, e sim o tempo em que o processo demanda para a elaboração e
39 aprovação do estudo, acarretando prejuízos no prazo da execução do referido empreendimento.

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

40 A Senhora Mariza Giacomini encerra sua defesa e agrade ao conselho o espaço concedido. O
41 Presidente Giuseppe Coutinho Silveira agradece a Senhora Mariza pela participação e informa
42 que o assunto será discutido no conselho e após será informada a empresa a decisão do Conselho.
43 Seguindo a pauta o Presidente Giuseppe Silveira apresenta o calendário de reuniões do conselho
44 para o ano de 2023, definido no calendário toda primeira quarta-feira do mês, com exceção de
45 janeiro que fica como recesso. O Conselheiro Aderjânio Pedroni questiona porque não tem
46 reunião em janeiro. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni esclarece que geralmente no mês
47 de janeiro muitos conselheiros estão de férias e isso dificulta a realização de reunião que não
48 atinge o quórum necessário, desta forma foi votado nos anos anteriores que janeiro seria mês de
49 recesso. O Conselheiro Aderjânio Pedroni sugere que seja feita reunião em janeiro, na segunda
50 quarta-feira, para que não ocorra o acúmulo de processos, e assim não atrase o andamento dos
51 trabalhos. O Presidente Giuseppe Coutinho Silveira coloca em votação o calendário de reuniões
52 para o ano de 2023, com reunião toda primeira quarta-feira do mês, que é aprovado por todos os
53 presentes. Coloca em votação ainda a realização da reunião no mês de janeiro e a definição da
54 segunda ou terceira semana. Após a votação ficar empate, o Presidente vota pela reunião na
55 terceira quarta-feira, dia 18/01/2023. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1: Processo nº**
56 **6392/2022 – Requerente: TERRAVILLA ENGENHARIA:** O relator Aderjânio Pedroni
57 informa que de acordo com o pedido de vistas do processo juntamente com os Conselheiros
58 Eduardo Vescovi e André Giori, e de acordo com a fala da Senhora Mariza Giacomini esclareceu
59 as questões técnicas de pedido de isenção do EIV, e entende que o EIV apresentado por outras
60 empresas já identificou o gargalo existente na rotatória e que isso é um problema geral das
61 cidades e que o empreendimento poderia contribuir com outras linha de acesso para melhorar o
62 trânsito local e vota pela não obrigatoriedade do EIV. O relator Eduardo Vescovi se manifesta e
63 entende que de acordo com o artigo 313 existe uma lacuna na lei, que pelo sentimento urbanístico
64 todo EIV é uma forma de estudar e controlar o impacto que o empreendimento possa gerar na
65 cidade, mas entende que não é o EIV que vai resolver o gargalo existente e sim medidas que
66 precisam ser tomadas pelo poder público e dessa forma é favorável a desobrigação do EIV. A
67 Conselheira Jaciléia Gadiolli se manifesta que respeita todas as colocações, importante a
68 participação do empreendimento para esclarecimentos e destaca que leu detalhadamente a defesa
69 apresentada, mas discorda que existe uma lacuna na Lei. Ocorre que como relator, o texto
70 apresentado subsidia a defesa e como a comissão técnica e relatando o processo frisou-se a
71 questão da rotatória, do que se verifica de fato que existe um gargalo a ser resolvido, mas
72 conforme foi falado pelo conselheiro Eduardo Vescovi e demais urbanistas presentes, da
73 importância do estudo de impacto de vizinhança, que apresenta os impactos não só da rotatória,
74 mas os impactos na área de saúde, educação, coleta de lixo, sistema de esgotamento sanitário,
75 fornecimento de energia dentre outros, e mesmo não sendo arquiteta urbanista não vê que existe
76 lacuna na Lei, não existe dúvida dos empreendimentos descritos no anexo IV e VI, assim se
77 manifesta pela obrigatoriedade do EIV, conforme determina a Lei. O Conselheiro Cleiton
78 Mateíne se manifesta que conforme a última reunião entende que se há uma questão jurídica o
79 processo não deveria estar no Conselho e sim ser analisado pela Procuradoria, no entanto após

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

80 esclarecimentos nos áudios de Whats app do Conselho do PDM, considerando que o
81 empreendimento está utilizando índices diferentes dos índices usados para imóvel residencial, e
82 conforme os esclarecimentos apresentados da advogada que fala que é um empreendimento
83 misto, entende que está claro que de acordo com a lei o empreendimento demanda do EIV. O
84 Conselheiro Aderjânio Pedroni se manifesta que o empreendimento para ser aprovado necessita
85 de todas as anuência de água, energia, esgoto e outros, empreendimento seja na maior parte
86 residencial, entende que não há necessidade de EIV, no entanto como tem representantes no
87 conselho que as vezes não tem formação e conhecimento aprofundado na parte técnica é difícil
88 de opinar, mas como empreendedor e representante da parte empresarial entende que o EIV
89 neste caso não trará nada de novo apenas vai onerar e prejudicar o empreendedor neste momento.
90 Após discussão e esclarecimentos, o Presidente Giuseppe Coutinho Silveira coloca em votação
91 o parecer da Comissão Técnica e o parecer da relatora quanto a necessidade da apresentação do
92 EIV pelo empreendimento que é aprovado por dez votos dos conselheiros presentes. **ITEM 2.2:**
93 **Minuta de Projeto de Lei – Requerente: PREFEITURA DE ARACRUZ:** A Dr^a Laryssa
94 Baroni informa que conforme definido na última reunião do Conselho, foi formada a Comissão
95 para estudo da minuta de projeto de lei que dispõe sobre loteamento de acesso restrito e
96 condomínio, formada pelos Conselheiros André, Eduardo, Jaciléia e Marília, onde se reuniram e
97 apresentaram contribuições e sugestões e ela ficou de fazer os ajustes e após encaminhar ao
98 Conselho. No momento está fazendo a compilação das contribuições, e caso algum conselheiro
99 queira apresentar mais alguma sugestão está em aberto visto que não tem tempo hábil para
100 encaminhar a Câmara Municipal neste ano. Informa ainda que após a conclusão o processo será
101 encaminhado ao conselho para análise e aprovação. Agradece a todos pela compreensão e se
102 despede desejando boas festas a todos. **ITEM 2.3: Processo nº 8903/2022 – Requerente:**
103 **IMETAME METALMECÂNICA SA:** O Relator Antônio Schimith informa que conforme
104 apresentado na última reunião e Audiência Pública realizada, se trata da avaliação e aprovação
105 de Alteração do Zoneamento Urbanístico de ZPA para ZE da empresa Imetame Metalmeccânica.
106 A mudança de Zoneamento em questão possibilitará a supressão de 15.521,35m² de vegetação
107 em estágio inicial de regeneração, para uma área empresarial localizada no perímetro urbano de
108 Aracruz. Segundo o Código Florestal, Lei 12651/2012 em seu Art.8º A intervenção ou supressão
109 de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de
110 utilidade Pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei. Como a
111 área a ser alterada o zoneamento já possui o decreto de utilidade Pública de nº 792-S, de 5 de
112 maio de 2022, no qual reconhece o caráter de utilidade pública do empreendimento localizado
113 em Aracruz e destinado às atividades de produção de petróleo e gás e dá outras providências, o
114 relator é favorável a alteração de Zoneamento Urbanístico de ZPA para ZE desde que a
115 Requerente siga as compensações ambientais relatadas no Parecer técnico N°074/2022 GRM
116 folha de nº 231 dos autos. Não havendo questionamentos, o Presidente Giuseppe Coutinho
117 Silveira coloca em votação o parecer do relator que é aprovado por unanimidade. **ITEM 3:**
118 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** Sem mais nada a tratar, o Presidente Giuseppe Silveira
119 agradece a contribuição durante o ano de 2022 e destaca a importância da participação de todos

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

120 os segmentos, e em nome do conselho deseja boas festas e declara encerrada a 11ª Reunião
121 Ordinária do CPDM do ano de dois mil e vinte e dois, da qual é lavrada a presente ata, assinada
122 por mim, Durcilei Bosio, secretária-executiva, e demais Conselheiros presentes.
123

124 Aracruz, 14 de dezembro de 2022.

125 **Assinaturas:**

126

127

128



Durcilei Bosio

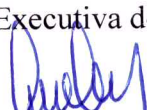
Secretária Executiva do CPDM

129

130

131

132



Giuseppe Coutinho Silveira

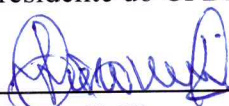
Presidente do CPDM

133

134

135

136



Jurandi Giovanni


Secretário de Plenário do CPDM

137

138

139

140



Marília Tonon Bitti

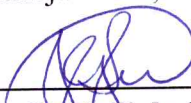
Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA

141

142

143

144



Jaciléia Gadioli da Silva

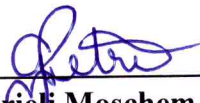
Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

145

146

147

148



Gabrieli Moschem Petri

Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

149

150

151

152



Rita de Cássia Alves Moreira

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

153

154

155

156

157

158

Wellington Meireles Carvalho

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

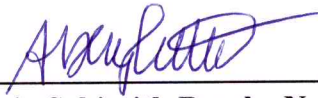
194

195

196

197

198



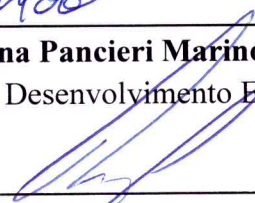
Antônio Schimith Berghe Netto

Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG



Zita Rosana Pancieri Marino

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE



Pedro Henrique de Mattos Pagani

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

Caio Inácio Faria Júnior

Representante da Secretaria de Habitação e Defesa Civil - SEHAB

Margareth da Silva Cabidelli

Representante da Associação de Moradores - AMOC

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli

Representante da Câmara Municipal de Aracruz

Aderjânio Pedroni

Representante do Setor Comercial – CDL

Plínio Ângelo Broetto

Representante do Setor de Turismo – AETA

Roque Tadeu Luchi

Representante do Setor Industrial – AMEAR

Cleiton Mateine Madeira

Representante da Instituição de Ensino Superior – IFES

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218



Eduardo Saccani Vescovi

Representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

Márcia Silva Bobbio

Representante do Sindicato Rural



Renato Alves Pereira

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Wellington Moura Pego

Representante das Comunidades Indígenas

Marcos Antônio Casotto Vieira

Representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN